



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.778, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Comitê Gestor da Educação no Município, nomeia seus integrantes para o biênio 2015/2016, define suas diretrizes gerais e dá outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Adesão ao Programa Melhoria da Educação no Município a ser realizado no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor da Educação no Município, responsável pela formulação, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Órgão Gestor da Educação.

Art. 2º - O Comitê Gestor da Educação no Município será constituído pelo Dirigente do Órgão Gestor da Educação que o presidirá, e pelos titulares abaixo nomeados:

SEGMENTO	TITULAR	RG
Dirigente do Órgão Gestor da Educação	Maria Amélia Artigas dos Santos	2.990.882-6
Supervisor de Ensino	Emerson Rodrigues Santos	40.942.974-0
Diretor de Escola	Maria do Carmo Chagas Sachetti	14.886.892-7
Representante dos Técnicos do Órgão Gestor da Educação	Denise Calixto Marques Gallo	29.983.480-3
Representante do Conselho Escolar	Valdereide Aparecido Zorzo	29.317.690
Representante do Conselho Municipal de Educação	José Helio da Silva	9.818.071
Representante de Professores do Ensino Fundamental	Luciana Alves de Oliveira	25.462.966-0
Representante de Professores da Educação Infantil	Ana Claudia Baptistela Bechelli Lima	18.539.335-4

Art. 3º - O Comitê Gestor da Educação no Município terá dentre suas atribuições:

- I - Deliberar e coordenar as Atividades da Gestão da Educação no Município.
- II - Refletir e validar as propostas de reorganização da Estrutura do Órgão Gestor da Educação.
- III - Acompanhar a implementação de processos para aprimoramento da Gestão da Educação.

Art. 4º - O Comitê Gestor da Educação no Município se reunirá por convocação do Dirigente do Órgão Gestor.

Art. 5º - As deliberações do Comitê Gestor da Educação no Município deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Dirigente do Órgão Gestor.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.778, de 11 de junho de 2015.

.....

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de junho de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de junho de 2015.